



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 039/2005.

Dispõe sobre Emenda Aditiva ao  
Artigo 6º da Resolução nº 876, de  
09 de agosto de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 6º da Resolução 876, de 09 de agosto de 2005, que alterou o Anexo III da Resolução nº 811, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2005.”***

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005.

ACYR SILVA DA ROCHA  
Presidente

RUI MACHADO DE FARIA  
1º Secretário

ALEXANDRE LUIS SANT'ANNA  
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

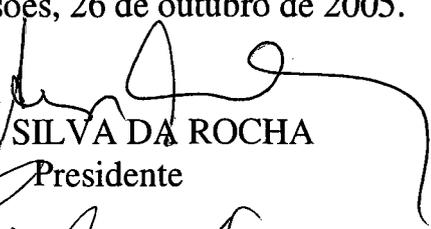
**JUSTIFICATIVA:**

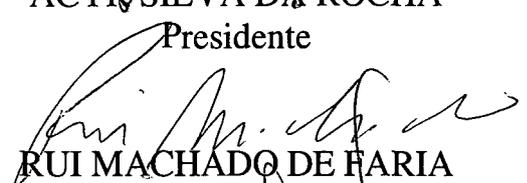
O Projeto de Resolução nº 039/2005 de 26/10/2005, dispõe sobre a Emenda Aditiva ao Art. 6º da Resolução nº 876, de 09/08/2005, publicada no dia 11/08/2005.

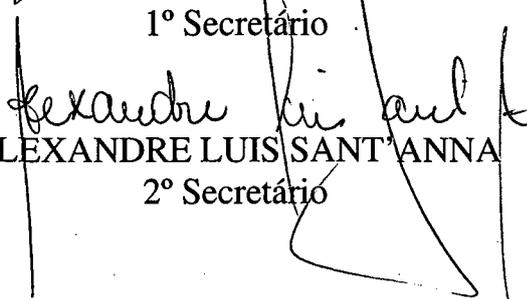
Tornou-se necessário o referido Projeto de Resolução, considerando-se que no Artigo 6º da Resolução nº 876, deixou-se de acrescentar os seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2005.

Assim, torna-se necessária a mencionada emenda e a sua devida publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2005.

  
ACYR SILVA DA ROCHA  
Presidente

  
RUI MACHADO DE FARIA  
1º Secretário

  
ALEXANDRE LUIS SANT'ANNA  
2º Secretário